



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 044/2024

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO

1º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 08/10/2024 a 07/01/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 08/10/2024 a 07/01/2025, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 044/2024, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Litoral Norte e Agreste Baiano atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 08/10/2024 a 07/01/2025. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao **1º trimestre** previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2022, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Albene Dícila Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Conselheiro Saraiva, nº 01 – Centro- Alagoinhas , CEP: 48.000.119 consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 14 pessoas .A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos e devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão Nº44/2024 foi celebrado no DOE na data de 09/10/2024, no Processo SEI n.º21.2131.2024.0005162-10 Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: Associação Comunidade Cidadania e Vida – COMVIDA. Com objeto: Gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de

Economia Solidária, implantado no Território Litoral Norte e Agreste Baiano Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n. 009/2024. Prazo de execução será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. Preço: valor global R\$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais).

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma.

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º TRIMESTRE	08/10/2024 a 07/01/2025	14/01/2025
2º TRIMESTRE	08/01/2025 a 07/04/2025	14/04/2025
3º TRIMESTRE	08/04/2025 a 07/07/2025	14/07/2025
4º TRIMESTRE	08/07/2025 a 07/10/2025	14/10/2025
Relatório Anual	Ano de Execução 2025	30/01/2026

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	1º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
CF 1	CF 1.1	1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
CF 2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com plano de ação elaborado	Nº de EES com plano de ação nº de empreendimentos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual de EES com plano de ação elaborado	NA	NA	NA	NA
	CF 2.1	2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	Nº de EES com EVE nº de empreendimentos previstos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com EVE	NA	NA	NA	NA
	CF 2.1	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos previstos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com assistência técnica prestada	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	Nº de EES produtos inseridos nº previsto de EES com produtos inseridos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	NA	NA	NA	NA
	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	Nº de EES com melhorias no produto nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos melhorados	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
	CF 3.3	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Nº de peças apresentadas nº de peças previstas x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	06	06	100%	20

CF 4	CF 4.1	4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Nº de EES participante de rede n° de EES previsto x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES participante da rede	NA	NA	NA	NA
	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto cooperativas constituída com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOLS	Nº de empreendimentos comercializados nas lojas n° de empreendimentos previstos para atendimento x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	20	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 4.5	4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20

CF 5	CF 5.1	5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número de ações previstas	NA	NA	NA	NA
	CF 5.2	5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Nº de beneficiários com informações atualizadas n° de beneficiários atendidos x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de beneficiários com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Incremento de renda produtiva familiar	Renda T1 / renda T0 – 1 X 100	Relatório com evolução da renda dos EES	NA	NA	Percentual de incremento da renda produtiva familiar verificada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / n° de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual da equipe CESOL qualificada	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				1,0

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
CG 1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	Total de despesas em conformidade de total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100	< 80% = 10 pontos > 80% = 0 ponto	1	10	Limite de percentual de execução do orçamento de pessoal	80%	80%	100%	10
CG 2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
	CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
CG 2	CG 2.2	2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
	CG 3.3	3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
	CG 3.3	3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de satisfação realizada	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Pesquisa de Satisfação realizada	01	01	100%	10
CI 1	CI 1.1	1.1.1 – CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários equipamentos e processos definidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de centro público instalado	01	01	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						110	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)			110	
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG			1,0	
ID TRIMESTRAL (1,0*0,7) + (1,0*0,3)						1,0					

NA - Não se aplica no trimestre.

5.1 – COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório Técnico de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas

relacionadas ao 1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 044/2024. Os indicadores e metas consistem da execução das seguintes ações delineadas:

I - COMPONENTE FINALÍSTICO

CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 1.1.1 - Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades

Não se aplica ao trimestre.

CF 1.2.1 - Relatório com estudo de redes de cooperação e inter cooperação solidária existentes no território

Não se aplica ao trimestre.

CF 2 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Planos de Ação elaborados

Não se aplica ao trimestre.

CF 2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE

Não se aplica ao trimestre.

CF 2.3.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Não se aplica ao trimestre.

CF.3- Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Não se aplica ao trimestre.

CF 3.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

Não se aplica ao trimestre.

CF 3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

De acordo o edital 009/2024, o Plano de Marketing é uma ferramenta fundamental para comunicar de maneira clara e eficiente o papel estratégico de articulação do CESOL, unindo assistência técnica, divulgação e potencializando a comercialização dos Empreendimentos de Economia Popular e Solidária da Bahia.

As estratégias adotadas, segundo a contratada, para alcançar o objetivo do plano teve inicialmente como primeiro momento a divulgação do CESOL nos meios de comunicação (rádio, redes sociais e panfletos), proporcionando visibilidade ao Centro Público, para sua elaboração foram consideradas no plano, as potencialidades do território, as cadeias produtivas e, estabelecendo parâmetros para identificar as forças, oportunidades, fraquezas e ameaças, a fim de compreender os perfis dos empreendimentos que serão atendidos e buscar estratégias para o trabalho nos próximos trimestres: Desenvolvendo campanhas para as redes sociais, sobre os produtos e os empreendimentos atendidos; produção de vídeos dos produtos e visitas as comunidades; Criação de catálogos para a apresentação; Desenvolvimento de peças para apresentação dos produtos tais como: logomarcas, rótulos, cartilhas, panfleto e melhoria nas embalagens; Durante este 1º trimestre foram desenvolvidos e construídos diversos materiais gráficos/digitais para que a divulgação e apresentação do CESOL no território. Em parâmetros tivemos a construção total de 31 peças de divulgação solicitadas exclusivamente para divulgação abarcando, panfletos criação de rede social, fachada, 09 cards interativos para redes sociais.

A meta foi cumprida.

CF 3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veicula

A contratada informa que neste 1º trimestre foram desenvolvidos e construídos diversos materiais gráficos/ digitais para que a divulgação do CESOL no território além da utilização das ferramentas da Internet para divulgar as ações e os produtos de modo que os clientes possam conhecer os produtos e todas as informações sobre o espaço. As redes sociais foram utilizadas como canais de comunicação entre o Cesol e o público.

	DATA DA REALIZAÇÃO	PEÇAS E PROPAGANDA DESENVOLVIDAS (SITE/BLOG)
1	7/12/ 2025	Entrevista à Rádio Ouro Negro 100,5 FM, Programa Primeira Mão https://www.youtube.com/live/wfw307tkm1E?feature=shared
2	19/12/ 2024	Entrevista à Rádio 93 FM, Programa Canal Aberto. https://www.youtube.com/live/XGSH_spdT5Q?feature=shared
3	14/12/2024	Entrevista à Rádio 93 FM, Programa Canal Aberto. https://www.youtube.com/live/GY5aq3dhfBs?feature=shared
4	27/12/2024	Panfleto Informativo sobre o CESOL LNAB (anexo)
5	04/12/2024	Criação da rede social Instagram: https://www.instagram.com/cesol_inab
6	09/01/ 2025	Entrevista a rádio 96 FM, Programa: Jornal dos Municípios
7	18/12/2024 a 03/01/2025	9 Cards informativos no Instagram
8	19/12/2024	Instalação da fachada do CESOL



Os Centros Públicos de Economia Solidária (CESOLs)

Os Centros Públicos de Economia Solidária, conhecidos como CESOLs, são espaços públicos multifuncionais de caráter comunitário, voltados para a articulação de oportunidades que promovam a geração, o fortalecimento e a valorização do trabalho coletivo com base nos princípios da economia solidária. Esses centros desempenham um papel estratégico como núcleos de excelência e difusão dessa modalidade econômica, contribuindo para o desenvolvimento territorial sustentável e garantindo a ampla participação da sociedade civil.

Qual é o objetivo do CESOL?

Os CESOLs são instrumentos fundamentais para consolidar uma política pública transversal voltada à economia solidária na Bahia. Eles integram diversas ações como formação, assistência técnica, promoção da comercialização, acesso ao crédito, incentivo à expressão cultural, além da articulação social e política do movimento de economia solidária.

O CESOL Litoral Norte e Agreste Balano

Com sede em Alagoinhas (BA), o CESOL Litoral Norte e Agreste Balano atuará na implementação da política de economia solidária no território. Suas atividades abrangerão 20 municípios: Acapulco, Alagoinhas, Aporá, Aracá, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Cristópolis, Entre Rios, Explanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Olinda, Ouricangas, Pedra, Rio Real e Sítio Dias, impactando a vida de mais de 500 mil pessoas.

Geração de renda:

Criar soluções econômicas para grupos que enfrentam exclusão dos mercados tradicionais.

Estimular atividades que valorizem a produção local e o trabalho coletivo.

Inclusão social:

Proporcionar autonomia para mulheres, jovens e comunidades marginalizadas.

Fomentar redes de apoio e solidariedade, promovendo a dignidade e a autoestima dos participantes.

Sustentabilidade ambiental:

Adotar práticas ecológicas em toda a cadeia produtiva.

Ajar impacto social ao cuidar com os ecossistemas, promovendo equilíbrio entre economia e natureza.

Fortalecimento da cidadania:

Construir processos participativos e democráticos nos empreendimentos.

Incentivar o protagonismo comunitário e a organização social como instrumentos de transformação.

Acesso a serviços e capacitações:

Oferecer formação técnica e profissional contínua.

Onde estamos localizados?

O CESOL Litoral Norte e Agreste Balano está situado na Av. Conselheiro Saralva, nº 1, Centro, Alagoinhas-BA, próximo ao Hospital das Clínicas de Alagoinhas.



A Meta foi cumprida.

CF.4 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

Não se aplica ao trimestre.

CF 4.2.1 - Cooperativa constituída com fins de comercialização

Não se aplica ao trimestre.

CF 4.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF 4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF 4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

A contratada informa que realizou em 03 de janeiro de 2025, o evento de consumo responsável apresentado pela professora, Railda Suely Valverde Santos. Durante a apresentação, foram discutidos aspectos relacionados à relação entre consumo responsável e territorialidade, destacando os conceitos de consumo consciente e sua conexão com as dinâmicas sociais, econômicas e ambientais locais. Além disso, foram estimuladas práticas de consumo sustentável, orientando os participantes sobre alternativas que reduzam o impacto ambiental e social nos territórios atendidos.

LOCAL	QUANTIDADE DE PESSOAS	CARGA HORÁRIA	TEMA	DATA DO EVENTO
Sede do CESOL em Alagoinhas-BA	13	4h	Perspectivas do consumo responsável territorial.	03/01/2025



A meta foi cumprida

CF 5 . Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas

Não se aplica ao trimestre.

CF 5.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas

Não se aplica ao trimestre.

CF 5.3.1 – Incremento renda produtiva familiar

Não se aplica ao trimestre em curso.

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

Durante o trimestre, foram realizadas duas importantes qualificações para a equipe, com o objetivo de capacitar agentes socioeconômicos

A primeira qualificação foi a "Capacitação em Viabilidade e Sustentabilidade dos Empreendimentos da Economia Popular Solidária", com uma carga horária total de 40 horas. Ministrado por Gabriel Kraychte e Patrícia Carvalho, e a segunda ministrado pelo Dr. Medson Janer da Silva, com carga horária de 16 horas para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes para serem aplicadas junto aos EES, sobre a Economia Solidária e os processos que envolvem a criação e gestão de empreendimentos sustentáveis, informa ainda que as referidas qualificações geraram certificados.

NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	ATIVIDADE FORMATIVA	CARGA HORÁRIA
Mariana Pimentel	Agente socioprodutivo	Capacitação em viabilidade e sustentabilidade dos empreendimentos da economia popular solidária	40 horas;
Weslei Marcio Costa da Silva	Agente socioprodutivo	Capacitação em viabilidade e sustentabilidade dos empreendimentos da economia popular solidária	40 horas;
Clarice Dieden Valverde Carvalho Santos	Agente socioprodutivo	Capacitação em viabilidade e sustentabilidade dos empreendimentos da economia popular solidária	40 horas;
*José Marcos dos Santos Filgueiras	Agente socioprodutivo	Capacitação em viabilidade e sustentabilidade dos empreendimentos da economia popular solidária	40 horas;

NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	ATIVIDADE FORMATIVA	CARGA HORÁRIA
Cledson de Souza Silva	Coordenador Geral	"Nivelamento conceitual, sobre Economia Solidária, envolvendo processos mercadológicos e plano de ação e negócio."	16h
Edmara Santos Ouais	Auxiliar administrativo	"Nivelamento conceitual, sobre Economia Solidária, envolvendo processos mercadológicos e plano de ação e negócio."	16h
Gilvan Bessa Oliveira	Coordenador administrativo	"Nivelamento conceitual, sobre Economia Solidária, envolvendo processos mercadológicos e plano de ação e negócio."	16h
*José Marcos dos Santos Filgueiras	Agente socioprodutivo	"Nivelamento conceitual, sobre Economia Solidária, envolvendo processos mercadológicos e plano de ação e negócio."	16h
Mariana Pimentel	Agente	"Nivelamento conceitual, sobre	16h

	socioprodutivo	Economia Solidária, envolvendo processos mercadológicos e plano de ação e negócio."	
Weslei Marcio Costa da Silva	Agente socioprodutivo	"Nivelamento conceitual, sobre Economia Solidária, envolvendo processos mercadológicos e plano de ação e negócio."	16h
Clarice Dieden Valverde Carvalho Santos	Agente socioprodutivo	"Nivelamento conceitual, sobre Economia Solidária, envolvendo processos mercadológicos e plano de ação e negócio."	16h
Mariana Oliveira da Silva Santos	Agente socioprodutivo	"Nivelamento conceitual, sobre Economia Solidária, envolvendo processos mercadológicos e plano de ação e negócio."	16h
Emiliana Ferreira dos Santos	Agente socioprodutivo	"Nivelamento conceitual, sobre Economia Solidária, envolvendo processos mercadológicos e plano de ação e negócio."	16h
Rafaela Bispo dos Santos	Designer gráfico	"Nivelamento conceitual, sobre Economia Solidária, envolvendo processos mercadológicos e plano de ação e negócio."	16h
Vanessa Barbosa de Souza	Serviços gerais	"Nivelamento conceitual, sobre Economia Solidária, envolvendo processos mercadológicos e plano de ação e negócio."	16h
Fabricio Sales Moreira	Motorista	"Nivelamento conceitual, sobre Economia Solidária, envolvendo processos mercadológicos e plano de ação e negócio."	16h
Fabio de Santana Pereira	Motorista	"Nivelamento conceitual, sobre Economia Solidária, envolvendo processos mercadológicos e plano de ação e negócio."	16h
Pedro Marcelino Pinto Neto	Coordenador de articulação	"Nivelamento conceitual, sobre Economia Solidária, envolvendo processos mercadológicos e plano de ação e negócio."	16h

Registro fotográfico:



A meta foi cumprida.

II - COMPONENTE DE GESTÃO

CG.1 Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho. Observou-se o efetivo gerenciamento do serviço da assistência; que a Contratada respondeu pelas obrigações, despesas e encargos na forma da legislação em vigor; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

CG 1.2.1 – Limite de Gastos com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 80% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG. 2 Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras

A Organização Social seguiu o regulamento de compras para aquisição de material permanente.

CG 2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Conforme prevê o instrumento editalício, para as etapas de contratação de pessoal, a contratada seguiu o referido instrumento. Todas as contratações realizadas e apresentadas neste relatório de prestação de contas foram observados os critérios de seleção para os cargos, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária. Portanto, os requisitos quali e quantitativos exigidos foram preenchidos.

CG 2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Verifica-se que a Organização Social realizou, conforme a previsão do edital, contratação de profissional que atendesse ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido no edital, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução dessas funções.

CG. 3 - Gestão do Controle

CG 3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

A Contratada seguiu o modelo de Relatório de Prestação de Contas orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, apresentando-o no prazo deliberado e fazendo constar os elementos necessários para as devidas considerações.

CG 3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS

Não se aplica a este trimestre.

CG 3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual

Não foi constatado nenhum descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

CG 3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles

Até o presente momento não houve registro de manifestações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão.

CG 3.3.3 - Pesquisa de Satisfação

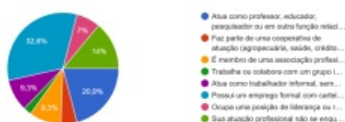
A Organização Social tem seguido a pesquisa de satisfação conforme previsto no Edital. A pesquisa foi aplicada regularmente, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. As manifestações dos beneficiários foram devidamente acolhidas e utilizadas para aprimoramento dos serviços, garantindo a melhoria contínua do sistema de gestão do Cesol. O questionário foi aplicado de forma online, utilizando como ferramenta o *Google Forms*, avaliando aspectos importantes sobre o primeiro trimestre, focado na implantação e experiência dos primeiros a conhecer o espaço físico do centro público e a equipe local. O questionário foi respondido por 44 pessoas. Apresentou o resultado da pesquisa de satisfação.

O objetivo é de promover a avaliação da política pública constantemente, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias. Os depoimentos demonstram que o CESOL chegou em um momento oportuno, proporcionando organização, assistência técnica e valorização do mercado local. Há um desejo claro de expansão do projeto para alcançar um maior número de pessoas e territórios, reforçando sua relevância para o crescimento socioeconômico. A percepção geral é de que o CESOL é um marco para a cidade e um diferencial positivo para a comunidade.

Respostas do questionário:

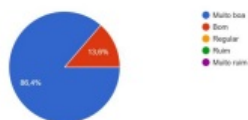
2. Qual das seguintes opções melhor descreve sua situação profissional atual?

43 respostas



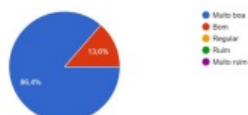
3. Como você avalia a localização do CESOL?

44 respostas



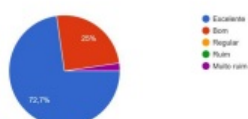
3. Como você avalia a localização do CESOL?

44 respostas



4. Como você avalia os espaços de atendimento (salas, acessibilidade, banheiros)?

44 respostas



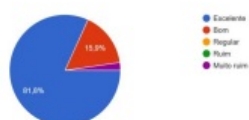
5. Os serviços oferecidos pelo CESOL atendem suas expectativas e necessidades?

44 respostas



6. Como você avalia o atendimento da equipe do CESOL?

44 respostas



7. Os profissionais do CESOL são acessíveis e dispostos a ajudar?

44 respostas



COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO – CI

CI 1 - Instalação Física do Centro Público

CI 1.1.1 - Cesol implantado com imóvel sede com mobiliários, equipamentos e processos definidos.

A contratada informa que o Centro Público foi instalado com todos os requisitos exigidos e necessários a o bom funcionamento de suas atividades.



6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº044/2024 - Período 23/10/2024 a 31/12/2024.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco Brasil, Ag. 3457-6, Conta Corrente 84039-4)		CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco Brasil, Ag. 3457-6, Conta Corrente 84040-8)	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	0,00	Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	0,00
Total de entradas (f)	477.499,47	Total de entradas (l)	31.216,86
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Custeio	500.000,00	Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	0,00
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Investimento	0,00	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	3.998,33		
Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00		
Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-31.216,86		
Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00		
Outras Receitas decorrentes do contrato (especificar)	4.718,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	477.499,47	TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)	31.216,86
Total de saídas (g)	147.961,95	Total de saídas (n)	4.326,22
Despesas de Custeio	92.401,58	Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	4.326,22
Despesas Pagas do Período	92.401,58	Despesas Pagas do Período	4.326,22
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	55.560,37	Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00
Despesas Pagas do Período	55.560,37		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+g)	R\$ 329.537,52	TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+n)	R\$ 26.890,64
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Saldo Atual em Conta Corrente	0,00	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	356.428,16	Saldo Atual de Aplicação Financeira	26.890,64
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 356.428,16	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)	R\$ 26.890,64
SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES		R\$ 383.318,80	
CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (e+f-g) - (i) = 0		CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (j+l-n) - (p) = 0	
R\$ 26.890,64		R\$ 0,00	
SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 329.537,52	Total do Saldo no Período (j+l-n)	R\$ 26.890,64
Despesas a Pagar (h)	0,00	Despesas a Pagar (a)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00	Despesas a Pagar	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	R\$ 329.537,52	SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)	R\$ 26.890,64

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO REFERIDO TRIMESTRE É DE 08/10/2024 A 07/01/2025, TENDO COMO BASE A ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº044/2024 EM 08/10/2024;

NOTA 3: NESTE TRIMESTRE HOUE O REPASSE DA 1ª E 2ª PARCELA, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONTIDO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS).

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco Brasil, Ag.3457-6, Conta corrente 84037-8)		
1. Receitas	1º Trimestre Receitas Recebidas	TOTAL PERÍODO Receitas Recebidas
1.1.1 Repasse		
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	500.000,00	500.000,00
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00
Subtotal (Repasse)	500.000,00	500.000,00
1.2 Outras Receitas		
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	3.998,33	3.998,33
1.2.2 Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-31.216,86	-31.216,86
1.2.3 Outras receitas (especificar)	4.718,00	4.718,00
Subtotal (Outras Receitas)	-22.500,53	-22.500,53
Total Geral das Receitas	477.499,47	477.499,47
2. Despesas de Custeio	1º Trimestre Despesas Pagas	TOTAL DO PERÍODO Despesas Pagas
2.1 Despesas com Recursos Humanos		
2.1.1 Remunerações	31.440,66	31.440,66
2.1.2 Encargos Sociais	1.645,93	1.645,93
2.1.3 Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	4.326,22	4.326,22
2.1.4 Benefícios e Insumos de Pessoal	6.550,00	6.550,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	43.962,81	43.962,81
2.2 Serviço de Terceiros	20.760,00	20.760,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	20.760,00	20.760,00
2.3 Despesas Gerais	230,10	230,10
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	230,10	230,10
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenção)	0,00	0,00
2.5 Tributos	558,03	558,03
(E) Subtotal (Tributos)	558,03	558,03
2.6 Serviços Compartilhados	0,00	0,00
(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	65.510,94	65.510,94
3. Despesa de Investimento	1º Trimestre Despesas Pagas	TOTAL PERÍODO Despesas Pagas
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	55.560,37	55.560,37
Total Geral das Despesas de Investimento	55.560,37	55.560,37
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	121.071,31	121.071,31

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco Brasil, Ag. 3457-6, Conta Corrente 84038-6)		
1. Receitas Operacionais	1º Trimestre Receitas Recebidas	TOTAL PERÍODO Receitas Recebidas (l)
1.1 Receitas		
1.1.1 Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	31.216,86	31.216,86
1.1.2 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	31.216,86	31.216,86
2. Despesas	1º Trimestre Despesas Pagas	TOTAL PERÍODO Despesas Pagas (n)
2.1 Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhistas e Sociais	4.326,22	4.326,22
2.2 Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00	0,00
Total Geral Despesas (Encargos Trabalhistas e Sociais)	4.326,22	4.326,22

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO CORRESPONDE AO REPASSE DA 1ª E 2ª PARCELA, DESTINADO AS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 051/2024;

NOTA 2 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REFERE-SE À TRANSFERÊNCIA DA PARTE DO RECURSO DESTINADO A RUBRICA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS – NESTE CASO DA 1ª E 2ª PARCELA;

NOTA 4 – NO ITEM 1.1.1, 1. RECEITAS OPERACIONAIS, O SALDO REFERE-SE AO RECEBIMENTO DA PARTE DO RECURSO DESTINADO A DESPESAS “PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS”;

NOTA 5 - NO ITEM 2.1, 1. RECEITAS OPERACIONAIS/ 2. DESPESAS, O SALDO REFERE-SE A PAGAMENTO DE DESPESAS “PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS”;

NOTA 6 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA, NOTEBOOK, SCANNER, PROJETO E AR CONDICIONADOS, E TAMBÉM MÓVEIS COMO POLTRONA, CADEIRA E MESA.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$500.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), que conforme cronograma de desembolso trata-se do somatório da 1ª e 2ª parcela do Contrato de Gestão nº044/2024 destinado a despesa de custeio e investimento. Além do valor acima, a Contratada registra rendimento bruto sobre aplicação de recurso na quantia de R\$3.998,33 (três mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) e transferência do total de R\$31.216,86 (trinta e um mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos) com destino a rubrica “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais”, e, tais valores resultam no somatório de R\$477.499,47 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$43.962,81 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). O programado para o trimestre foi de R\$133.318,89 (cento e trinta e três mil e trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais, provisões encargos trabalhistas e sociais, e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social COMVIDA no território Litoral Norte e Agreste Baiano. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou de acordo com o limite de 80% do valor global da 1ª parcela correspondente ao trimestre, que foi de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como 13º salário da equipe técnica do Cesol e verbas rescisórias. Este decorre do desligamento de 01 agente socioprodutivo. Para as

despesas pertencentes à rubrica “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais” foi transferida da conta principal para a conta específica a quantia estimada. Diante dos fatos registrados pela Contratada, torna-se necessário compartilhar quando ocorrer, os processos de seleção e contratação de pessoal. Em relação às constatações, deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

Os saldos das despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” se mantiveram dentro do limite esperado. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros, realizou a ação “serviço de marketing e propaganda” e “serviços hidráulicos – manutenção das estruturas do Cesol. Para mais, consta registro de despesas com imposto de renda (IRRF) e IOF sobre aplicação financeira, os quais foram apurados através dos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada.

O período de execução do referido contrato é o 1º trimestre, sendo assim o Cesol se encontra em fase inicial de constituição e formação da equipe técnica, assim como de estruturação do espaço físico do Cesol. Foram adquiridos no trimestre, bens permanentes como impressora, monitor, notebook, scanner, projetor e ar condicionados, e também móveis como cadeira, mesa e poltrona para uso dos colaboradores.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$121.071,31 (cento e vinte e um mil e setenta e um reais e trinta e um centavos) que está de acordo com o limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. Vale ressaltar, que o recurso disponível decorrente do repasse da parcela supriu as obrigações previstas. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral solicita justificar lançamentos financeiros, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

8. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle que admitissem violação de dispositivos legais em face do contrato de gestão em tela, até a presente data.

9. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

10. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não houve aplicação de descontos para o período, conforme previsão contratual.

1º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 044/2024 – Período: 08.10.2024 a 07.01.2025

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	1º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a ser aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
CF 1	CF 1.1	1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	20 pontos ⇔ de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos ⇔ de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
CF 2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Elaborado	Nº de EES com plano de ação nº de empreendimentos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 2.1	2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	Nº de EES com EVE nº de empreendimentos previstos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 2.1	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	Nº de EES produtos inseridos nº previsto de EES com produtos inseridos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	Nº de EES com melhorias no produto nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
	CF 3.3	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Nº de peças apresentadas nº de peças previstas x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	06	06	20	0%
CF 4	CF 4.1	4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Nº de EES participante de rede nº de EES previsto x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA

	CF 4.3	4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
CF 4	CF 4.4	4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas nº de empreendimentos previstos para atendimento x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.5	4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
CF 5	CF 5.1	5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.2	5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Nº de beneficiários com informações atualizadas nº de beneficiários atendidos x 100	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 – Incremento de renda produtiva familiar	Renda T1 / renda T0 – 1 X 100	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	100%	100%	20	0%
CI 1	CI 1.1	1.1.1 CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários e equipamentos e processos definidos	Número absoluto	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
CG 1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 – Limite de gastos de pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
CG 2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
		2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%

CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	NA	NA	10	01	01	10	0%
	CG 3.2	3.2.1 Manifestação dos Conselhos da os	Número de relatório de Prestação de contas Anual submetidos aos conselhos d OS	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	0%
	CG 3.3	3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	10	01	01	10	0%
CI 1	CI 1	1.1.1 – CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários, equipamentos e processos definidos	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	10	0%
TOTAL DE DECONTOS										0%

NA - NÃO SE APLICA PARA O TRIMESTRE

11. RECOMENDAÇÕES

Objetivando a eficiência e a eficácia das ações do Cesol, inclusive de modo a tornar célere o acompanhamento e monitoramento do contrato de gestão, cabe reiterar o que segue:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Manter a guarda dos documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão, tais quais: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento; documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações financeiras são abarcadas. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Observar a necessidade de informar e formalizar com brevidade para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação possíveis redução ou acréscimo de pessoal, atentando para o dimensionamento de pessoal em consonância com as cláusulas contratuais relativas aos processos seletivos, entre outras alterações de semelhante teor.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

12. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Augusto Sergio Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Comvida e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 21/02/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 21/02/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 21/02/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 21/02/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 21/02/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 21/02/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 21/02/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00108329319** e o código CRC **26802EE5**.